



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 14 de Setembro findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão ordinária realizada em 18 de Dezembro corrente, deliberou aprovar alterações à Postura de Trânsito da Cidade, ficando o documento final com a seguinte redacção:

POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO (MONSERRATE, SANTA MARIA MAIOR) E MEADELA

(...)

Capítulo III Do Trânsito de Veículos

(...)

Artigo 26º Proibição de Circulação

1. É proibido o trânsito a veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:

a) Sentido Nascente – Poente

(...)

6 - Eliminado

(...)

12 - Eliminado

(...)

36 - Avenida Luís de Camões

37 - Rua da Argaçosa, arruamento que circunda a antiga Praça de Touros

38 - Rua João Tomás da Costa

39 - Arruamento paralelo à Rua da Argaçosa, junto da Pousada da Juventude, no troço compreendido entre Rua da Argaçosa e Rua de Límia

b) Sentido Poente – Nascente

(...)

14 - Eliminado

(...)

28 - Eliminado

(...)

42 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento norte

43 - Rua Frei Bartolomeu dos Mártires

44 - Rua da Argaçosa, troço compreendido entre a Praça da Galiza e Rua de Límia



Câmara Municipal de Viana do Castelo
Sentido Norte - Sul

(...)

13 - Eliminado

(...)

34 - Rua da Fábrica de Chocolate

35 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento nascente

36 - Rua Arq^o. José Fernandes Martins

37 - Arruamento de ligação da Rua do Gontim à Rua Pedro Homem de Melo (praceta interior)

38 - Rua Tenente-coronel Afonso do Paço

d) Sentido Sul - Norte

(...)

9 - Eliminado

10 - Eliminado

(...)

33 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento poente

34 - Rua do Carmo, troço compreendido entre a Rua da Galiza e Estrada da Papanata

35 - Quelha das Necessidades, no troço compreendido entre o largo interior e o Largo da Senhora das Necessidades

(...)

4. É proibido o trânsito a veículos, exceto para efeitos de cargas e descargas nos dias úteis e sábados de manhã das 7h às 11h e das 17h às 20h, nos seguintes arruamentos:

(...)

24 - Rua das Flores


(...)

6. É proibido o trânsito nos seguintes arruamentos:

(...)

5 - Alameda 5 de Outubro, arruamento de acesso à Biblioteca Municipal, exceto viaturas autorizadas

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 20 de Dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,